

DAD-5	PH1100003, PH1100151, PH1100161, PH1100162, PH1100167, PH1100171, PH1100173, PH1100175, PH1100182, PH1100223, PH1100234, PH1100240, PH1100243 a PH1100245, PH1100247 a PH1100250, PH1100252 a PH1100255, PH1100257 a PH1100259, PH1100262 a PH1100269, PH1100271, PH1100273, PH1100275, PH1100276, PH1100278, PH1100279, PH1100280, PH1100282 a PH1100284, PH1100289, PH1100426, PH1100501, PH1100502, PH1100574, PH1100575, PH1100583 e PH1100584	64	52	-
	PH1100158, PH1100159, PH1100187, PH1100246, PH1100260, PH1100261, PH1100274, PH1100281, PH1100286, PH1100425, PH1100433, PH1100579		-	12
DAD-6	PH1100159 a PH1100161, PH1100163, PH1100165 a PH1100167, PH1100169, PH1100170, PH1100344, PH1100360 a PH1100362, PH1100366, PH1100409 a PH1100418, PH1100473 a PH1100475, PH1100477, PH1100478, PH1100480, PH1100481, PH1100483, PH1100485 a PH1100487, PH1100491, PH1100493, PH1100494, PH1100497, PH1100500, PH1100504, PH1100506, PH1100511 a PH1100513, PH1100517, PH1100521, PH1100523 a PH1100529, PH1100531 a PH1100534, PH1100537, PH1100539, PH1100545, PH1100548, PH1100549, PH1100551, PH1100552, PH1100559, PH1100562, PH1100563, PH1100565, PH1100566, PH1100569, PH1100571, PH1100575 a PH1100579, PH1100581 a PH1100583, PH1100620, PH1100714 a PH1100721, PH1100723, PH1100783 a PH1100786, PH1100788, PH1100789, PH1100791, PH1100793 a PH1100795, PH1100798 a PH1100800, PH1100803 a PH1100806, PH1100874, PH1100880, PH1100924, PH1100940, PH1100941, PH1101109 a PH1101113, PH1101114 a PH1101117	155	121	-
	PH1100300, PH1100346, PH1100479, PH1100482, PH1100484, PH1100488 a PH1100490, PH1100501, PH1100502, PH1100509, PH1100515, PH1100519, PH1100520, PH1100522, PH1100535, PH1100540, PH1100550, PH1100553, PH1100555, PH1100556, PH1100558, PH1100567, PH1100568, PH1100570, PH1100572 a PH1100574, PH1100580, PH1100592, PH1100776, PH1100787, PH1100877, PH1100879		-	34
	(...)			
DAD-8	PH1100051, PH1100053 a PH1100063, PH1100102, PH1100112, PH1100117, PH1100163, PH1100192, PH1100193, PH1100208 a PH1100222, PH1100224, PH1100225, PH1100297, PH1100300, PH1100308 a PH1100313, PH1100327, PH1100328, PH1100354, PH1100359 a PH1100363, PH1100365 a PH1100367, PH1100444 a PH1100448, PH1100502	62	60	-
	PH1100116 e PH1100369		-	2
	(...)			

(...)

#### 1.15.4 – GRATIFICAÇÕES TEMPORÁRIAS ESTRATÉGICAS

ESPÉCIE/NÍVEL	QUANTITATIVO	IDENTIFICAÇÃO
		(...)
GTED-4	95	PH1100104, PH1100106, PH1100107, PH1100196, PH1100255 a PH1100272, PH1100274 a PH1100277, PH1100279 a PH1100283, PH1100285 a PH1100302, PH1100304 a PH1100306, PH1100309, PH1100310, PH1100311, PH1100313, PH1100314, PH1100316 a PH1100318, PH1100374, PH1100388 a PH1100392, PH1100435, PH1100438 a PH1100440, PH1100456, PH1100482, PH1100483, PH1100486 a PH1100495, PH1100544 a PH1100549, PH1100556 a PH1100558, PH1100579 a PH1100581
		(...)

(...)"

#### ANEXO II

(a que se refere o inciso IV do art. 4º do Decreto nº 47.167, de 3 de abril de 2017)

#### II.1 – CARGOS E GRATIFICAÇÕES CORRESPONDENTES ÀS UNIDADES REMANEJADAS DA SEPLAG PARA A SEGOV

ESPÉCIE/NÍVEL	ANTIGA IDENTIFICAÇÃO SEPLAG	NOVA IDENTIFICAÇÃO SEGOV
DAD-6	PH1100171 e PH1100790	EG1100171 e EG1100790
GTED-4	PH1100109 e PH1100437	EG1100109 e EG1100437

#### II.2 – CARGOS CORRESPONDENTES ÀS UNIDADES REMANEJADAS DO CONSEA PARA A SEPLAG

ESPÉCIE/NÍVEL	ANTIGA IDENTIFICAÇÃO CONSEA	NOVA IDENTIFICAÇÃO SEPLAG
DAD-4	AN1101575	PH1101575
DAD-5	AN1100234	PH1100234
DAD-6	AN1100409 a AN1100418	PH1100409 a PH1100418
DAD-8	AN1100192 e AN1100193	PH1100192 e PH1100193

#### ANEXO III

(a que se refere o art.5º do Decreto nº 47.167, de 3 de abril de 2017)

#### “ANEXO I

(a que se referem os arts. 1º e 6º do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011)

(...)

#### I.15 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

(...)

##### I.15.1.A – CARGOS DESTINADOS ÀS ATIVIDADES ESTRATÉGICAS

C A R G O / NÍVEL	IDENTIFICAÇÃO	QUANTITATIVO DE CARGOS	RECRUTAMENTO	
			AMPLO	LIMITADO
DAD-7	PH1100383 a PH1100388, PH1100465 e PH1100466	8	8	-
DAD-8	PH1100371 a PH1100373, PH1100377, PH1100523 a PH1100525	7	7	-
DAD-9	PH1100142 a PH1100148, PH1100174	8	8	-
DAD-10	PH1100066 a PH1100069, PH1100097	5	5	-
DAD-11	PH1100015, PH1100016, PH1100024 e PH1100025	4	4	-
DAD-12	PH1100055, PH1100056, PH1100058 a PH1100070, PH1100096 a PH1100113	33	33	-

»

#### ANEXO IV

(a que se refere o art. 5º do Decreto nº 47.167, de 3 de abril de 2017)

#### EXTRATO DA ALTERAÇÃO DO QUANTITATIVO DE DAD-UNITÁRIO

ÓRGÃO	ESPÉCIE	QUANTITATIVO DE VALOR-UNITÁRIO		SALDO EM RELAÇÃO À LEI DELEGADA Nº 174, DE 2007
		SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL	
SEPLAG	DAD	4.126,11	4.126,03	0,17

DECRETO Nº 47.168, DE 3 DE ABRIL DE 2017.

Remaneja valores de DAD e de GTE unitários da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão para as Secretarias que menciona e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto no art. 94 da Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016, nos arts. 16 e 31 da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007,

#### DECRETA :

Art. 1º – Ficam remanejadas dos quantitativos destinados à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – 31,89 (trinta e uma vírgula oitenta e nove) unidades de DAD-unitário e 2,00 (duas) unidades de GTE-unitário para a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa.

Art. 2º – Ficam remanejadas dos quantitativos destinados à Seplag 17,00 (dezessete) unidades de DAD-unitário para a Secretaria de Estado de Governo – Segov.

Art. 3º – Ficam remanejadas dos quantitativos destinados à Secretaria de Estado de Segurança Pública – Sesp – 8,50 (oito vírgula cinquenta) unidades de DAD-unitário e 4,00 (quatro) unidades de GTE-unitário para a Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania – Sedpac.

Art. 4º – Em decorrência dos remanejamentos de que tratam os arts. 1º a 3º:

I – os quantitativos totais de DAD-unitário atribuídos à Seapa, Sedpac, Segov, Sesp e Seplag passam a corresponder, respectivamente, a 536,11 (quinhentas e trinta e seis vírgula onze) unidades, 563,91 (quinhentas e sessenta e três vírgula noventa e uma) unidades, 1.711,35 (mil setecentas e onze vírgula trinta e cinco) unidades, 1.654,90 (mil seiscentas e cinquenta e quatro vírgula noventa) e 4.077,31 (quatro mil e setenta e sete vírgula trinta e uma) unidades;

II – os quantitativos totais de GTE-unitário atribuídos à Seapa, Sedpac, Sesp e Seplag passam a corresponder, respectivamente, a 111,00 (cento e onze) unidades, 191,00 (cento e noventa e uma) unidades, 433,00 (quatrocentas e trinta e três) unidades e 1.023,00 (mil e vinte e três) unidades;

III – os itens I.1.1, I.1.3, I.5.1, I.5.3, I.9.A.1, I.9.A.3, I.13.1, I.15.1 e I.15.4 do Anexo I do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, passam a vigorar com as alterações constantes do Anexo I deste decreto;

IV – a lotação dos cargos de provimento em comissão e das gratificações temporárias estratégicas identificadas nos termos do Anexo II fica alterada, observada a correspondência estabelecida no referido Anexo, mantidos os atuais ocupantes.

Art. 5º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 3 de abril de 2017; 229º da Inconfidência Mineira e 196º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

#### ANEXO I

(a que se refere o inciso III do art.4º do Decreto nº 47.168, de 3 de abril de 2017)

#### “ANEXO I

(a que se referem os arts. 1º e 6º do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011)

(...)

#### I.1 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

##### I.1.1 – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

C A R G O / NÍVEL	IDENTIFICAÇÃO	QUANTITATIVO DE CARGOS	RECRUTAMENTO	
			AMPLO	LIMITADO
	(...)			
DAD-3	AG1100001 a AG1100005, AG1101074, AG1101127 a AG1101129, AG1101131, AG1101183, AG1101199, AG1101262	15	13	-
	AG1100006 e AG1101073		-	2
DAD-4	AG1100001, AG1100006 a AG1100008, AG1100010, AG1100012, AG1100013, AG1100015, AG1100016, AG1100018 a AG1100023, AG1100027 a AG1100032, AG1100038, AG1100044, AG1102558, AG1102561, AG1102566 a AG1102568, AG1102741, AG1102759, AG1102760	38	31	-
	AG1100034, AG1100036, AG1100037, AG1100039, AG1100041 a AG1100043		-	7
DAD-5	AG1100002, AG1100004, AG1100252, AG1100376 a AG1100378, AG1100447, AG1100465, AG1100492, AG1100493, AG1100495, AG1100544 e AG1100571	15	13	-
	AG1100379 e AG1100494		-	2
DAD-6	AG1100001 a AG1100003, AG1100005 a AG1100009, AG1101005, AG1101006, AG1101115, AG1101149 e AG1101150	17	13	-
	AG1100004, AG1100010, AG1100011 e AG1100876		-	4
	(...)			
DAD-12	AG1100001, AG1100002 e AG1100042	3	3	-

##### I.1.3 – GRATIFICAÇÕES TEMPORÁRIAS ESTRATÉGICAS

ESPÉCIE/NÍVEL	QUANTITATIVO	IDENTIFICAÇÃO
		(...)
GTED-2	13	AG1100001 a AG1100005, AG1100010, AG1100721 a AG1100726, AG1100814
		(...)

(...)

#### I.5 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

##### I.5.1 - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

C A R G O / NÍVEL	IDENTIFICAÇÃO	QUANTITATIVO DE CARGOS	RECRUTAMENTO	
			AMPLO	LIMITADO
	(...)			
DAD-4	JD1100209, JD11002011, JD1100215 a JD1100220, JD1100224, JD1100227, JD1100228, JD1100231 a JD1100233, JD1100236, JD1100240 a JD1100242, JD1100249, JD1100252, JD1100254, JD1100255, JD1100257 a JD1100259, JD1100263, JD1100265 a JD1100268, JD1100270 a JD1100272, JD1100276, JD1100279, JD1100280, JD1100282, JD1100285, JD1100287, JD1100289, JD1100291 a JD1100297, JD1100301, JD1100309, JD1100310, JD1100312 a JD1100316, JD1100318, JD1100319, JD1100328, JD1100329, JD1100340, JD1101691, JD1102513, JD1102516 a JD1102520, JD1102570 a JD1102576, JD1102778 a JD1102784	111	81	-
	JD1100330 a JD1100334, JD1100338, JD1100342, JD1100344 a JD1100351, JD1100354, JD1100355, JD1100357, JD1100359 a JD1100365, JD1100369, JD1100370, JD1102577 a JD1102579		-	30
	(...)			
DAD-6	JD1100057, JD1100062 a JD1100066, JD1100069 a JD1100079, JD1100082, JD1100083, JD1100087, JD1100470, JD1100736 a JD1100740, JD1100746 a JD1100750, JD1100752, JD1100754, JD1100757, JD1100758, JD1100760 a JD1100765, JD1100767, JD1100768, JD1100770 a JD1100775, JD1100778 a JD1100780, JD1100808 a JD1100810, JD1100855 a JD1100865, JD1100878, JD1100925, JD1100926, JD1101146 e JD1101147	74	71	-
	JD1100061, JD1100067 e JD1100084		-	3
	(...)			

(...)